



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 326/2024/GP

Luiz Alves/SC, 14 de novembro de 2024.

Aos Excelentíssimos Vereadores da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC

Excelentíssimos,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luiz Alves para o Exercício de 2025.”*, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2024

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Luiz Alves para o Exercício de 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 96.835.000,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 65.399.637,89 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 31.435.362,11 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social:

Assistência Social	R\$ 2.055.674,55
Previdência Social	R\$ 140.000,00
Saúde	R\$ 29.239.687,56
Total	R\$ 31.435.362,11

§ 2º O Orçamento Geral do Município é dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.526.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$ 31.835.400,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 28.419.396,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29.239.687,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.709.674,55
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 2.602.370,20
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 357.470,45





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	96.835.000,00

§ 3º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	88.962.038,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	10.858.600,00
Contribuições	R\$	2.320.000,00
Receita Patrimonial	R\$	645.400,00
Receita Agropecuária	R\$	730,00
Receita de Serviços	R\$	151.000,00
Transferências Correntes	R\$	74.873.973,37
Outras Receitas Correntes	R\$	112.335,13
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	7.862.961,50
Operação de Crédito ..	R\$	3.000.000,00
Transferências de Capital	R\$	4.862.961,50
7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE.....	R\$	10.000,00
Receita de Serviços	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	96.835.000,00

§ 4º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	2.526.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.173.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	807.713,44
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	2.446.824,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	6.762.720,39
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$	14.804.922,84





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.187.219,34
09 – SECRETARIA M. DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	R\$ 525.200,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	R\$ 1.569.800,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 6.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 182.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 165.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 28.419.396,32
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29.239.687,56
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.709.674,55
18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 2.602.370,20
20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 357.470,45
21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
22 – SECRETARIA M. CONTROLE, AUDITORIA E TRANSP. PÚBLICA	R\$ 201.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 96.835.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	R\$ 2.526.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 807.713,44
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.463.824,91
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 890.653,97
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 2.055.674,55
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 140.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 29.239.687,56
11 – TRABALHO.....	R\$ 4.000,00

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

12 – EDUCAÇÃO	R\$ 28.409.396,32
13 – CULTURA.....	R\$ 646.500,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$ 182.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$ 12.245.461,98
16 - HABITAÇÃO.....	R\$ 6.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 2.602.370,20
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 632.069,34
20 – AGRICULTURA.....	R\$ 2.720.150,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 2.313.700,00
26 – TRANSPORTE.....	R\$ 204.777,34
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$ 935.300,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.759.720,39
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 96.835.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.759.720,39
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.526.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO	R\$ 807.713,44
0003 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.572.824,91
0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 12.438.239,32
0005 – CULTURA.....	R\$ 440.500,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	R\$ 632.069,34
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	R\$ 2.720.150,00
0008 – TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 2.329.700,00
0009 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 890.653,97
0010 – ESPORTE E LAZER	R\$ 935.300,00

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

0011 – HABITAÇÃO POPULAR.....	R\$ 6.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 182.000,00
0013 – SAÚDE	R\$ 29.073.687,56
0014 –DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 838.154,55
0015 –PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 802.520,00
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 56.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	R\$ 312.000,00
0018 – SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 2.602.370,20
0019 – EDUCAÇÃO	R\$ 936.740,01
0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 867.400,00
0021 – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.698.932,27
0022 – ENSINO MÉDIO.....	R\$ 616.344,51
0023 – ENSINO PROFISSIONAL.....	R\$ 500.000,00
0024 – ENSINO SUPERIOR.....	R\$ 450.000,00
0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 11.440.979,53
0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 142.000,00
0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$ 344.000,00
0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 35.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	R\$ 804.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.....	R\$ 24.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 96.835.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 83.858.247,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 42.084.493,73

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 2.170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 39.603.753,41
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 12.916.752,86
INVESTIMENTOS.....	R\$ 9.980.039,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.929.713,44
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$ 50.000,00
<u>DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA</u>	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 96.835.000,00

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Art. 2º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.526.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais) e fixa a despesa em 2.526.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 2.526.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.526.000,00

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa.....	R\$ 2.526.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.526.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 2.406.000,00
--	-------------------------





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.844.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 562.00,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 120.000,00
Investimentos	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 2.526.000,00

**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

Art. 3º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 61.043.335,13 (sessenta e um milhões, quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), fixa a Despesa em R\$ 31.885.400,92 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos) e as Transferências Financeiras concedidas no valor de R\$ 29.157.934,21 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 55.604.585,13
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.438.750,00
TOTAL	R\$ 61.043.335,13

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.526.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.173.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 807.713,44
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.446.824,91
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 6.762.720,39
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 14.804.922,84
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.187.219,34
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 525.200,00

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	R\$ 1.569.800,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 6.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 182.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 165.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	R\$ 201.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 9.803.580,01
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.217.359,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.566.154,55
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 357.470,45
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 2.592.370,20
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO	R\$ 35.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 61.043.335,13

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.526.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 807.713,44
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.463.824,91
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 533.183,52
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 533.183,52
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 140.000,00
12 – TRABALHO.....	R\$ 4.000,00
13 – CULTURA.....	R\$ 636.500,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$ 182.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$ 12.245.461,98
16 - HABITAÇÃO.....	R\$ 6.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 632.069,34
20 – AGRICULTURA.....	R\$ 2.720.150,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 2.313.700,00
26 – TRANSPORTE.....	R\$ 204.777,34
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$ 935.300,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	5.759.720,39
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	9.803.580,01
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	12.217.359,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.566.154,55
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$	357.470,45
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	2.592.370,20
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO	R\$	35.000,00
TOTAL.....	R\$	61.043.335,13

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	22.556.867,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	8.695.503,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	2.170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	11.691.363,87
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	9.278.533,91
INVESTIMENTOS.....	R\$	6.342.820,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	2.929.713,44
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$	50.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u>	R\$	29.157.934,21
TOTAL.....	R\$	61.043.335,13

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 18.615.816,31 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 9.803.580,01 (nove milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta reais e um centavo) e fixa a despesa em R\$ 28.419.396,32 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	18.217.714,81
Receitas de Capital.....	R\$	398.101,50
Transferências Financeiras	R\$	9.803.580,01
TOTAL.....	R\$	28.419.396,32

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – Educação	R\$	28.409.396,32
13 – Cultura.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	28.419.396,32

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	27.613.919,87
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	19.174.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$	8.439.719,87
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	805.476,45
Investimentos	R\$	804.476,45
Inversões Financeiras	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	28.419.396,32

**CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 17.022.328,56 (dezessete milhões, vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 12.217.359,00 (doze milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e fixa a despesa em R\$ 29.239.687,56 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	14.996.218,56
Receitas de Capital.....	R\$	2.026.110,00
Transferências Financeiras	R\$	12.217.359,00
TOTAL.....	R\$	29.239.687,56

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde.....	R\$	29.239.687,56
TOTAL.....	R\$	29.239.687,56

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	26.561.845,06
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.815.590,59
Outras Despesas Correntes	R\$	15.746.254,47
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	2.677.842,50
Investimentos	R\$	2.677.842,50
TOTAL.....	R\$	29.239.687,56

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.566.154,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

e fixa a despesa em R\$ 1.709.674,55 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e das Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 143.520,00
Transferências Financeiras	R\$ 1.566.154,55
TOTAL.....	R\$ 1.709.674,55

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 1.709.674,55
TOTAL.....	R\$ 1.709.674,55

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 1.681.874,55
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.250.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 431.774,55
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 27.800,00
Investimentos	R\$ 27.800,00
TOTAL.....	R\$ 1.709.674,55

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 7º O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2025 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 60.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º O Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.592.370,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) e fixa a despesa em R\$ 2.602.370,20 (dois milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Receita de Serviços e de Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 10.000,00
Transferências Financeiras	R\$ 2.592.370,20
TOTAL.....	R\$ 2.602.370,20

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento	R\$ 2.602.370,20
TOTAL.....	R\$ 2.602.370,20

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.598.370,20
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.596.370,20
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.000,00
Investimentos	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 2.602.370,20

CAPÍTULO IX
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 9º O Orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2025 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 357.470,45 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 357.470,45 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 357.470,45
TOTAL	R\$ 357.470,45

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública.....	R\$ 357.470,45
TOTAL	R\$ 357.470,45

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 355.370,45
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 303.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 52.270,45
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.100,00
Investimentos	R\$ 2.100,00
TOTAL	R\$ 357.470,45

CAPÍTULO X





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 10. O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2025 estima a Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 34.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 34.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 1.000,00
Investimentos	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 11. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes	R\$ 40.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos	R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

§ 2º Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2025 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2026 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 13. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das Despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 14. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Art. 15. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 17. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 18. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária os seguintes Fundos Municipais: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Fundo Municipal de Habitação Popular, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e, Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 20. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de novembro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Luiz Alves

O Orçamento do Município de Luiz Alves para o exercício financeiro de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 96.835.000,00 (Noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), distribuídos conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	2.526.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$	31.835.400,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	28.419.396,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$	29.239.687,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.709.674,55
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	R\$	2.602.370,20
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	357.470,45
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	96.835.000,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal de Luiz Alves para o exercício de 2025, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2025, levamos em consideração a evolução da receita





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2024, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas, levando-se em consideração a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a expansão dos serviços, os compromissos financeiros com a amortização e encargos da dívida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1. DAS RECEITAS

1.1 - Demonstrativo das fontes de receita - Consolidadas

Fontes de Receita	Valor (R\$)	Participação Relativa (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.858.600,00	11,21
Contribuições	2.320.000,00	2,40
Receita Patrimonial	645.400,00	0,67
Receita Agropecuária	730,00	0,00
Receita de Serviços	161.000,00	0,17
Transferências Correntes	74.873.973,37	77,32
Outras Receitas Correntes	112.335,13	0,11
Transferências de Capital	7.862.961,50	8,12
Total	96.835.000,00	100

1.2 - Definição das fontes de recursos

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria representam as receitas próprias, incluindo multas, juros e dívida ativa.

As Contribuições representam as contribuições econômicas relativas à Contribuição para o Custo de Iluminação Pública.

Receita Patrimonial – tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

Receita Agropecuária - tem origem na produção vegetal e produção animal e de seus derivados.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Receita de Serviços - tem origem nos serviços de preparação de terra em propriedade particular e no sistema de água.

Transferências Correntes – representam as transferências intergovernamentais, constitucionais e voluntárias, destacando-se o FPM, Transferência Financeira – Desoneração - ICMS L.C. 87/96, IPI s/ Exportação, o FUNDEB, o ICMS e o IPVA.

O FPM – Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios proveniente do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados e IR – Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com os seguintes acréscimos, conforme disposto no artigo 159 da Constituição Federal, inciso I, alíneas:

- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;
- e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano;
- f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano;

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte e de comunicação.

O IPVA também é uma transferência do Estado e refere-se a 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no Município.

O FUNDEB é uma transferência multigovernamental para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, cujo fundo é constituído pelos seguintes impostos:

- FPM ----- 20,00%
- LC N.º 87/96 ----- 20,00%
- ICMS ----- 20,00%
- IPI-EXP ----- 20,00%
- ITR ----- 20,00%



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- IPVA ----- 20,00%

A distribuição aos Municípios é proporcional ao número de alunos cadastrados nas respectivas redes de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

Quanto as Transferências de Capital – representam os convênios firmados com o Estado e União para execução de obras. Conforme art. 13 do presente Projeto de Lei, “*as despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa*”.

2. DAS DESPESAS

2.1 - Demonstrativo das despesas por função:

Funções	Valor (R\$)	Participação relativa (%)
01 – Legislativa	2.526.000,00	2,61
02 – Judiciária	807.713,44	0,83
04 – Administração	4.463.824,91	4,61
06 – Segurança Pública	890.653,97	0,92
08 – Assistência Social	2.055.674,55	2,12
09 – Previdência Social	140.000,00	0,14
10 – Saúde	29.239.687,56	30,20
11 – Trabalho	4.000,00	0,00
12 – Educação	28.409.396,32	29,34
13 - Cultura	646.500,00	0,67
14 - Direitos da Cidadania	182.000,00	0,19
15 – Urbanismo	12.245.461,98	12,65
16 - Habitação	6.000,00	0,00
17 – Saneamento	2.602.370,20	2,69
18 – Gestão Ambiental	632.069,34	0,65
20 – Agricultura	2.720.150,00	2,81



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

23 – Comércio e Serviços	2.313.700,00	2,39
26 – Transporte	204.777,34	0,21
27 – Desporto e Lazer	935.300,00	0,97
28 – Encargos Especiais	5.759.720,39	5,95
99 – Reserva de Contingência	50.000,00	0,05
Soma	96.835.000,00	100,00

Para o exercício de 2025, destacam-se os recursos alocados nas funções Saúde, Educação e Urbanismo.

2.2 - Demonstrativo das despesas por categoria econômica e natureza – Consolidadas:

Natureza	Valor (R\$)	Participação relativa (%)
Despesas Correntes	83.858.247,14	87,12
Pessoal e encargos sociais	42.084.493,73	43,46
Juros e encargos da dívida	2.170.000,00	2,24
Outras despesas correntes	39.603.753,41	40,90
Despesas de Capital	12.916.752,86	12,83
Investimentos	9.980.039,42	9,79
Inversões Financeiras	7.000,00	0,01
Amortização da dívida	2.929.713,44	3,03
Reserva de Contingência	50.000,00	0,05
Soma	96.835.000,00	100



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

2.3 - Demonstrativo das despesas para 2025 por Unidade Orçamentária e Fundos:

Unidades Orçamentárias/Fundos	Valor (R\$)	Participação Relativa
		(%)
01 - Câmara de Vereadores	2.526.000,00	2,61
02 - Gabinete do Prefeito	1.173.000,00	1,21
03 - Procuradoria-Geral do Município	807.713,44	0,83
05 - Secretaria Municipal de Administração	2.446.824,91	2,53
06 - Secretaria Municipal de Finanças	6.762.720,39	6,98
07 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	14.804.922,84	15,29
08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.187.219,34	3,29
09 - Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	525.200,00	0,54
10 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	1.569.800,00	1,62
11 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	4.000,00	0,00
12 - Fundo Municipal de Habitação Popular	6.000,00	0,00
13 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	182.000,00	0,19
14 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	165.000,00	0,17
15 - Fundo Municipal de Educação	28.419.396,32	29,35
16- Fundo Municipal de Saúde	29.239.687,56	30,20
17 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.709.674,55	1,77
18 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	60.000,00	0,06
19 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.602.370,20	2,69
20 - Fundo Municipal de Defesa Civil	357.470,45	0,37
21 - Fundo Municipal do Idoso	35.000,00	0,04
22 – Secretaria Municipal de Controle, Auditoria e Transparência Pública	201.000,00	0,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,05
Total	96.835.000,00	100





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

2.4 - Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino

1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos	Previsão para 2025
Impostos	8.574.000,00
FPM	20.780.000,00
ITR	71.400,00
ICMS	25.720.000,00
IPVA	3.760.000,00
IPI Exportação	167.500,0
Receita bruta de impostos	59.072.900,00
2 - 25% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios	14.768.225,00
3 – Valor a ser aplicado em 2025	17.721.870,00
4 – Percentual a ser aplicado em 2025	30,00%

2.5 - Demonstrativo dos recursos vinculados à saúde

1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos	Previsão para 2025
Impostos	6.854.000,00
FPM	20.780.000,00
ITR	71.400,00
ICMS	25.720.000,00
IPVA	3.760.000,00
IPI Exportação	167.500,0
Receita bruta de impostos	57.352.900,00
2 - 15% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios	8.602.935,00
3 – Valor a ser aplicado em 2025	12.044.109,00
4 – Percentual a ser aplicado em 2025	21,00%



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

3 - Quadro Demonstrativo da Receita, Despesa, Resultado Primário e Despesas com Pessoal:

ESPECIFICAÇÕES	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA	57.530.148,67	77.624.003,01	83.348.565,97	68.150.000,00	96.835.000,00	92.270.000,00	95.740.000,00
DESPESA	57.285.108,99	76.832.287,35	88.344.187,41	68.150.000,00	96.835.000,00	92.270.000,00	95.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.126.286,91	62.093.763,89	71.040.218,93	64.150.000,00	88.972.038,50	92.270.000,00	95.740.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	1.083.046,58	4.776.412,69	(7.210.000,00)	112.772,62	1.454.313,44	4.173.800,00	4.133.000,00
PESSOAL CONSOLIDADO	25.429.871,11	29.712.216,42	34.349.049,62	36.944.848,21	42.084.493,73	43.400.031,14	45.405.112,58
PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	1.059.266,62	1.188.564,30	1.269.055,36	1.724.000,00	1.844.000,00	1.929.192,80	2.018.321,51
PESSOAL - PODER EXECUTIVO	24.370.604,49	28.523.652,12	30.494.200,41	35.220.848,21	40.240.493,73	41.470.838,34	43.386.791,07
% PESSOAL - CONSOLIDADO	49,74%	47,85%	48,35%	57,59%	47,30%	47,04%	47,43%
% PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	2,07%	1,91%	1,79%	2,69%	2,07%	2,09%	2,11%
% PESSOAL - PODER EXECUTIVO	47,67%	45,94%	42,93%	54,90%	45,23%	44,95%	45,32%



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

4 - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa:

DESPESA	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	48.900.358,51	59.831.061,63	66.642.095,08	61.992.760,27	83.858.247,14	88.024.000,00	91.394.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.765.098,55	30.234.988,41	34.349.049,62	36.944.848,21	42.084.493,73	43.400.031,14	45.405.112,58
Juros e Encargos da Dívida	514.971,85	790.367,98	1.754.985,89	2.300.000,00	2.170.000,00	2.160.000,00	2.150.000,00
Outras Despesas Correntes	22.620.288,11	28.805.705,24	30.538.059,57	22.747.912,06	39.603.753,41	42.463.968,86	43.838.887,42
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.384.750,48	17.001.225,72	21.702.092,33	6.107.239,73	12.916.752,86	4.196.000,00	4.296.000,00
Investimentos	7.466.961,35	15.538.561,99	20.502.486,02	4.840.827,92	9.980.039,42	1.500.000,00	1.600.000,00
Inversões Financeiras	600,00	250.450,00	450,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00
Amortização da Dívida	917.189,13	1.212.213,73	1.199.156,31	1.260.411,81	2.929.713,44	2.690.000,00	2.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)		-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III) + (IV)	57.285.108,99	76.832.287,35	88.344.187,41	68.150.000,00	96.835.000,00	92.270.000,00	95.740.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

5 - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31/12/2023:

Instituição Financeira / Contrato / Finalidade	Lei	Data Assinatura	Valor Contratado	Juros e Encargos	Início das Amortizações	Previsão Fim	Quantidade de Parcelas	Quantidade de Parcelas a Vencer	Saldo da Dívida em 31/12/2023
1. CEF - Contrato CEF 0414734-24/2015 - Programa Pró-transporte	1556/2013	7/28/2015	R\$ 1.500.000,00	6% a.a. + taxa adm. 2% a.a. + taxa risco créd. 0,30% a.a.	3/4/2017	9/4/2032	240	105	1.058.904,69
CEF - Pavimentação de Ruas - Contrato 0530354-04	1771/2019	9/1/2019	R\$ 4.000.000,00	CDI + Taxa de Juros: 5,70% a.a.	9/1/2021	8/18/2029	96	68	2.791.666,86
CEF - Lei n. 1915/2021 - Contrato 0556758-39	1915/2021	9/16/2022	R\$ 5.000.000,00	107,72% do CDI a.a	10/4/2023	9/4/2032	108	108	3.888.508,60
Badesc S/A - 2022054301 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Rua Ver. Crisóstomo Gesser, Rua Faustino Martini, Rua Ver. João Crisóstomo Kraisch (Trecho Iii)	1968/2022	12/21/2022	R\$ 7.000.000,00	Taxa de Juros: 5% a.a acrescidos a taxa SELIC	12/11/2024	10/12/2032	96	96	5.699.037,47
Badesc S/A - 2023035301 - Calçada e Ciclovia Em Concreto, Adequação da Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Rua Dom Bosco.	1968/2022	10/19/2023	R\$ 1.000.000,00	Taxa de Juros: 5% a.a acrescidos a taxa SELIC	10/11/2025	10/10/2033	96	96	500.000,00
TOTAL									13.938.117,62



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

6 - Justificativa sobre as estimativas de Renúncia de Receita para o Exercício de 2025:

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo/Contribuição	2025	2026	2027	
Taxas	Isenção	Novos empreendimentos com autorização legislativa específica	Taxas	11.650,00	12.350,00	13.500,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 260 CTM	IPTU	225.000,00	270.000,00	300.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Desconto	Pagamento à vista da taxa de coleta de lixo em 10% - art. 362-A §2º CTM	Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Taxa de Coleta de Lixo Rural	99.000,00	105.000,00	115.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Desconto	Pagamento à vista do IPTU em 20% - art. 271 CTM	IPTU	582.500,00	616.200,00	640.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas e Juros de Mora	Redução de multas e juros de mora	Programa Municipal de Revigoramento Econômico	Multas e Juros de Mora nos Débitos Fiscais	420.000,00	460.000,00	500.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Padronização da Numeração dos Imóveis	Taxa de Numeração	140.000,00	140.000,00	140.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Isenção do Álvara de Licença e Localização do Microempreendedor Individual (MEI) - art. 318 §2º CTM	Taxa do Álvara de Licença e Localização	390.000,00	400.000,00	420.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Isenção do Álvara Sanitário para Microempreendedor Individual (MEI) - Art. 62, §2º, Lei Complementar 001/2015	Taxa de alvará sanitário	125.000,00	135.000,00	150.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas	Redução	Desconto de 50 %, conforme art. 5º, Lei 1944/2022	Multas	11.650,00	12.350,00	13.500,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Contribuição de Melhoria	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 373 CTM	Contribuição de Melhoria	5.850,00	6.200,00	7.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

7 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para o Exercício de 2025:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto Ano de 2025
Aumento Permanente da Receita	24.822.038,50
(-) Transferências Constitucionais	9.266.320,00
(-) Transferências do FUNDEB	1.600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	13.955.718,50
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	13.955.718,50
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	13.955.718,50

Fonte: Receita Corrente Estimada para 2025-2024

8 – Compatibilização da LDO/LOA 2025:

Compatibilidade entre LDO x LOA	LDO 2025	LOA 2025
Receita	96.835.000,00	96.835.000,00
Despesa	96.835.000,00	96.835.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2025.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

